

APROVADO

23 de Setembro de 1971
Presidente

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE RUIA,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 22 DA LEI
MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EM SANÇÃO E PROMULGA A SEGUIR:

ARTIGO 1º - É AUTORIZADO O PREFEITO MUNICIPAL, AGER CREDITO SUPLEMEN-
TAR DE MONTANTE DE R\$ 8.581,48 (OITO MIL QUINHENTOS E OITENTA E UM CRUZEROS
E OITO CENTAVOS), DESTINADOS AO REPÓRTO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇ-
AMENTAIS:

3.1.2.8-	0.2	GP	MATERIAL DE EXPEDIENTE.....	R\$	50,00
3.1.4.13-	0.2	GP	RECEPÇÕES E HOMENAGENS.....	R\$	300,00
3.1.3.18-	0.2	SEP	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENE.....	R\$	700,00
3.1.2.3-	9.4	SOP	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.....	R\$	2.000,00
3.1.2.3-	4.2	SOP	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.....	R\$	1.101,48
3.1.3.15-	6.1	SEAS	SERV. D/CONSERV. D/BENS MÓV. E IMÓV.....	R\$	270,00
3.1.4.11-	8.9	SEAS	FUNERAIS A INDIGENTES.....	R\$	160,00
3.1.4.11-	8.9	SEAS	ASSIST. A MATERNIDADE E INF. INDIG.....	R\$	500,00
3.1.4.11-	8.9	SEAS	PASSAGENS A INDIGENTES.....	R\$	500,00
3.1.4.11-	8.9	SEAS	BOLSAS D/ESTUD. P/ESTUDANTES POBRES.....	R\$	2.800,00
TOTAL.....				R\$	8.581,48

ARTIGO 2º - SERVIRÃO DE RECURSOS PARA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMEN-
TAR AUTORIZADO NO ART. ANTERIOR, AS REDUÇÕES DOS SALDOS DISPONÍVEIS DAS DOTA-
ÇÕES ABAIXO, COMO SEGUIR:

1/3.1.1.1.01.01-00	CM	VENCIMENTOS.....	R\$	172,80	
1/3.1.1.1.02.02-00	CM	REPRESENTAÇÕES A OCUPANTES DE CARGOS ELETIVOS.....	R\$	200,00	
1/3.1.3.3-	0.0	CM	ASSINATURA DE JORNAIS E RECORTES.....	R\$	300,00
1/3.1.3.11-	0.0	CM	PASSAGENS E BAGAGENS.....	R\$	400,00
1/3.2.3.4-	8.3	CM	ABONO FAMILIAR.....	R\$	393,60
1/4.1.4.3-	0.0	CM	BIBLIOTECAS E MUSEUS.....	R\$	1.000,00
1/4.1.4.5-	0.0	CM	MÁQUINAS D/ESCRIT. MÓVEIS E UTENSÍLIOS.....	R\$	3.004,00
2/3.1.1.1.02.01-02	GP	AJUDA DE CUSTO.....	R\$	53,00	
2/3.1.1.1.02.02-02	GP	DIÁRIAS.....	R\$	25,50	
3/3.1.3.3-	0.2	GP	ASSINATURA DE JORNAIS E RECORTES.....	R\$	74,00
3/3.1.3.15-	0.2	SEP	SERV. D/CONSERV. D/BENS MÓV. E IMÓV.....	R\$	125,00
3/3.1.3.17-	0.2	SEP	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO.....	R\$	21,00
3/3.1.3.20-	0.2	SEP	SERV. DIV.: CONFECÇÃO D/MAPAS D/MUNICÍPIO.....	R\$	270,00
4/3.1.3.6-	1.9	SF	DESPESAS BANCÁRIAS.....	R\$	100,00
4/3.1.3.11-	1.9	SF	PASSAGENS E BAGAGENS.....	R\$	100,00
4/3.1.4.2-	1.3	SF	COMISSÕES BANCÁRIAS E OUTRAS.....	R\$	200,00
4/3.1.4.6-	1.9	SF	RESTITUIÇÕES DE RECEITA.....	R\$	100,00
4/3.1.5.0-	1.3	SF	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	R\$	49,73
5/3.1.2.4-	9.4	SOP	DROGAS E MEDICAMENTOS.....	R\$	100,00
5/4.1.1.1-	9.4	SOP	ESTUDOS E PROJETOS D/PLANO URBANÍST.....	R\$	300,00
5/3.1.2.7-	9.5	SOP	FERRAMENTAS E OUTROS MATERIAIS.....	R\$	200,00
5/2/3.1.2.7-	9.7	SOP	FERRAMENTAS E OUTROS MATERIAIS.....	R\$	100,00
5/4/4.1.1.3-	4.2	SOP	PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS: EM CONVÊNIO COM A "CINTEA".....	R\$	79,50
5/4/4.1.3.3-	4.2	SOP	TRATORES E EQUIP. RODOVIÁRIOS.....	R\$	312,33
6/3.1.1.1.02.03-6.1	SEAS	GRATIFIC. P/SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS.....	R\$	500,00	
6/4.1.4.6-	6.1	SEAS	MATERIAL DIDÁTICO.....	R\$	401,02
TOTAL.....				R\$	8.531,48

PROMULGADO

Em 23 de Setembro de 1971

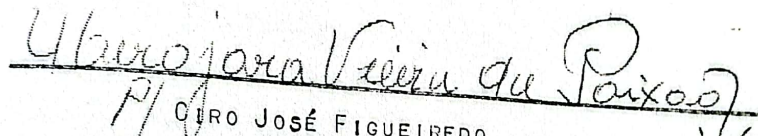
Presidente

ARTIGO 3º - REVOCAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO;
ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 23 DE DEZEMBRO DE 1971.


MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE DEZEMBRO DE 1971.


P/ CÍRO JOSÉ FIGUEIREDO
CHEFE DO SERVIÇO DE EXPEDIENTE E PESSOAL

..